fissional (categoria, vínculo, tempo de serviço), a formação académica e profissional, a experiência profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações julgadas relevantes para as funções de Diretor;

b) Projeto de intervenção na Escola Secundária de Monserrate, identificando potencialidades e problemas desta, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de orientação para o mandato em concurso, bem como explicitando o plano estratégico a aplicar no decurso deste;

3.2.1 — É dispensada a prova documental dos dados constantes do currículo, quando esta se encontre arquivada nos serviços administrativos da Escola Secundária de Monserrate e o candidato a isto faça menção expressa.

3.3 — O requerimento e os documentos que o acompanham são entregues, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, pessoalmente nos serviços administrativos da Escola (horário de funcionamento: dias úteis, das 9.30 às 12.30 e das 14.00 às 17.00 horas), ou através de correio registado e com aviso de receção, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico, 4904-860 Viana do Castelo, neste último caso contando a data da expedição para a contagem daquele prazo.

3.4 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes do n.º 3 do presente aviso, será o candidato notificado telefonicamente e, ou por correio eletrónico, para a(s) suprir no prazo de dois dias úteis a contar da data da notificação, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Monserrate e entregue presencialmente nos respetivos serviços administrativos, cujo endereço e horário se encontram indicados no número anterior.

4 — Admissão e exclusão de candidatos ao procedimento concursal:

4.1 — Nos cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, ou da conclusão das diligências indicadas no n.º 3.4 deste aviso, a comissão permanente do Conselho Geral elabora a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, lavrando ata desta sua decisão, que afixará no átrio da Escola e divulgará no mesmo dia na página eletrónica desta, constituindo estas as formas de notificação dos candidatos.

4.2 — Das decisões de exclusão cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, dirigido ao seu presidente e entregue nos Serviços Administrativos da Escola no prazo de dois dias úteis a contar da data da sua divulgação, e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.

5 — Métodos e critérios para a avaliação das candidaturas — As candidaturas são avaliadas de acordo com os métodos e critérios seguintes, nos termos da lei e da deliberação do Conselho Geral de 27 de setembro de 2012:

a) análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente, apreciando o seu mérito e relevância para o exercício das funções de Diretor;

b) análise do projeto de intervenção na Escola, nomeadamente, em aspetos pedagógicos, científicos, organizacionais — com apreciação dos problemas identificados, dos objetivos e estratégias definidos, do caráter inovador e exequível destes, do nível de envolvimento da comunidade educativa;

c) resultado da entrevista individual realizada com o candidato, visando clarificar a adequação deste ao perfil das exigências do cargo, a sua capacidade de liderança, a motivação da candidatura.

6 — Audição oral dos candidatos:

6.1 — Antes da eleição e depois de apreciado o relatório de avaliação das candidaturas, pode o Conselho Geral decidir efetuar a audição oral dos candidatos, apreciando melhor todas as questões relevantes para a decisão.

6.2 — A notificação e convocatória dos candidatos para a realização da audição oral são efetuadas com a antecedência mínima de oito dias úteis.

6.3 — A falta de comparência do interessado à audição não constitui motivo do seu adiamento, podendo o Conselho Geral, se não for apresentada justificação da falta até ao dia subsequente ao da marcação, apreciar essa conduta para o efeito do interesse do candidato na eleição.

7 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

2012-10-09. — O Presidente do Conselho Geral, *Jorge Fernando Félix de Oliveira*.

206445287

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Despacho n.º 13477/2012

Por despacho de 10/09/2012 da Diretora do Agrupamento Muralhas do Minho, foi nomeada como adjunta da Diretora a docente do grupo 510, Maria do Sameiro Gonçalves Silva Corrêa, nos termos do estipulado no ponto 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril.

10 de outubro de 2012. — A Diretora, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

206445246

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome

Despacho (extrato) n.º 13478/2012

Por despacho do Diretor Regional de Educação do Norte, exarado em 11.07.2012, foi concedida licença sem vencimento, por um ano, à docente Elisabete Barroso Esteves da Mota, nos termos do artigo 106.º do ECD e foi a mesma autorizada, de 1 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013. A referida licença está abrangida pelo n.º 1 e n.º 2 do artigo 235.º do regime anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

8 de outubro de 2012. — O Diretor, *Fernando Manuel David dos Santos Lopes*.

206443853

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner

Declaração de retificação n.º 1314/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Para os devidos efeitos, torna-se pública a retificação ao despacho n.º 13216/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2012.

Assim, retifica-se que, onde se lê «Para os devidos efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 11951/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto de 2012.» deve ler-se «Para os devidos efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 11951/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto de 2012.».

9 de outubro de 2012. — A Diretora, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo*.

206442362

Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso

Aviso n.º 13786/2012

Por despacho de 26/09/2012, do Diretor do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso, nomeio, nos termos do previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho conjugado com o previsto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 133-A/2012, de 5 de junho a docente do grupo de recrutamento 230, Maria de Deus Afonso dos Santos Custódio Lico, Adjunta da Direção, com efeitos a 1 de outubro de 2012.

10 de outubro de 2012. — O Diretor, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

206445157